

ACTA N.º 18/2008**Data da reunião ordinária: 15-09-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:10 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 12-09-2008**Operações Orçamentais:** 3.877.099,90**Operações não Orçamentais:** 46.677,21

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. ANTÓNIO DIAS ESTEVES, residente na Rua da Maruja, nº 42 – Entroncamento, sobre:

a)- Um terreno que lhe foi oferecido, pela família Barbosa, junto à Escola EB4, como permuta por um outro terreno que possui na Rua Dr. Fanhais. Como tinha interesse neste negócio, veio à Câmara, falar com um técnico, Sr. Eng.º Fernandes, sobre o que podia ali construir, tendo-lhe sido dito que tinha que deixar um afastamento de 2 a 3 metros junto à Escola. Com este condicionamento não podia construir ali nada, tendo o negócio ficado sem efeito.

Passado algum tempo, viu ali começar a crescer um 3.º andar, ocupando a faixa de terreno, que tinha que deixar em relação à Escola, o que achou muito estranho. Então a distância que tinha que deixar da Escola, já não era preciso?

b)- Outra situação, foi a de uma casa velha existente junto aos móveis Varela, na Rua Jacinto Marques Agostinho, que também estava interessado, mas também veio aos Serviços, contactar o Sr. Arquitecto Silvino, para saber o que poderia ali construir, ficando, igualmente, desinteressado, atendendo ao recuo e implantação da construção.

Acha estas situações muito estranhas e pergunta, porque é que uns podem construir e outros não podem?

O Exmo. Presidente elucidou o Sr. Esteves que estas informações têm que ser feitas por escrito, porque só assim se tornam vinculativas. Mas se o Sr. Esteves tiver as respostas por escrito, vai verificar o que se passa e actuará se houver alguma ilegalidade.

Mais disse que todos os processos vêm à aprovação da Câmara, desde que não sejam lotes, e os Srs. Vereadores se votam contra, encontram-se transcritas as suas declarações de voto e o motivo que os levou a fazê-lo.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

a) Informou, que por lapso, não agendou para a reunião de hoje, os Estatutos da Comunidade Urbana do Médio Tejo, pelo que colocava à consideração dos Srs. Vereadores a sua apreciação no final desta reunião, o que foi aceite por todos.

b) Sobre a Gala do Carril Dourado, que vai decorrer na próxima sexta-feira, dia 19/06/08, os Srs. Vereadores que estiverem interessados em assistir, deverão

confirmar a sua presença nos respectivos serviços, para reserva dos seus lugares, porque existe uma área reservada para os atletas, vereadores e seus cônjuges.

2 – VEREADOR Sr. EZEQUIEL ESTRADA:

a) Sobre a questão levantada pelo município, acerca da construção junto à Escola EB4, referiu que a mesma viola claramente a lei, e por essa razão os Vereadores do Partido Socialista, votaram contra.

b) Quanto à outra construção, junto aos móveis Varela, também votaram contra, porque havia défice de parqueamento.

c) Referiu, ainda, que na última reunião de 01/09/08, os Vereadores do Partido Socialista, solicitaram ao Sr. Presidente “que lhes fossem facultados, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 art.º 68.º, da Lei n.º 5-A/2002, no prazo de dez dias, em formato físico (papel), mapas discriminativos por fornecedor, contendo informação actualizada à data de 31 de Julho de 2008, outras dívidas a terceiros, a curto, médio e longo prazo, Fornecedores c/c; Fornecedores c/facturas em recepção e conferência; empréstimos bancários a médio e longo prazo e dívidas em Factoring e dívida à ADSE”, e tendo decorrido o prazo dos 10 dias, ainda aguardam que lhes sejam entregues esses documentos.

- Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Quanto à construção que viola a lei, o Sr. Vereador só tem que provar essa violação e assumi-la. E quando votam contra, têm que fundamentar, devidamente, nas suas declarações.

- Em relação à documentação solicitada na última reunião, só hoje é que a acta é aprovada e se torna eficaz.

No entanto, tem consigo os documentos para entregar aos Srs. Vereadores, tendo-os entregue de seguida.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 1 de Setembro de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

EXPEDIENTE DIVERSO

PROPOSTA DE ADESÃO À ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO (T-LVT)

- Na sequência do ofício n.º 114, de 22 de Agosto findo, da Comissão Instaladora da ERT-LVT, foi presente a seguinte informação da Técnica Superior de 1.ª Classe de Turismo – Aida Neves, relativa à Proposta de adesão à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT):

«De acordo com o solicitado no despacho de V. Exa datado de 4 de Setembro de 2008 e após estudo do processo, acerca do assunto em epígrafe, sou a informar que:

Após extinção da Região de Turismo dos Templários, poderá este Município integrar a entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), de

acordo com os nº 3 e 5 do Artigo.7º, do Decreto-Lei n.º 67/2008 de 10 de Abril, respeitante à participação nas entidades regionais de turismo (doc.n.º1 que se anexa).

Relativamente aos Estatutos da T-LVT publicados no Diário da República 1ª série N.º 161 de 21 de Agosto de 2008, pela Portaria n.º 940/2008, contemplando estes no seu artigo 4º (doc. n.º 2 que se anexa), o Município do Entroncamento como membro fundador, torna-se necessária a sua ratificação para que seja válido, conforme nº2 do mesmo artigo.

Assim sendo, conforme mandato da comissão instaladora, terá de ser enviada a manifestação expressa de aceitação de inclusão do Município do Entroncamento, como membro da T-LVT, até ao dia 30 de Setembro de 2008. Para o efeito torna-se necessário, que este assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação da sua aceitação e posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão do Município do Entroncamento na Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), de acordo com os respectivos estatutos, remetendo este processo à Assembleia Municipal, para a devida autorização.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO E REGULAMENTO INTERNO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE ALCOOLÉMIA

- Ofício n.º 1667/2008, de 8 de Setembro, da Comunidade Urbana do Médio Tejo, a enviar o “Regulamento Municipal de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” e o “Regulamento Interno Específico de Prevenção e Controlo de Alcoolémia”, elaborado de acordo com o projecto “Sistema Integrado de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” e legislação em vigor, aprovados pelo Sr. Presidente da Junta da Comunidade Urbana do Médio Tejo em 1 de Julho de 2008 e ratificados, por unanimidade, por esta Junta em 25 de Julho de 2008.

- Mais informa que, estão reunidas as condições para aplicação destes Regulamentos nas Câmaras Municipais, devido não ter havido comentários por parte dos sindicatos STE – Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, aquando da respectiva consulta legal.

- A Câmara tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar estes regulamentos e proceder em conformidade com os mesmos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

PROPOSTA PARA CONCESSÃO POR CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO EDIFÍCIO DA ANTIGA PISCINA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«O município do Entroncamento considera ser de interesse público a existência no concelho de serviços de apoio à população no âmbito da prática desportiva e de lazer e do acesso às actividades culturais.

Na verdade, estas vertentes constituem mesmo uma atribuição consignada por lei, que o município, sopesando as suas disponibilidades financeiras, deverá desenvolver.

Poderá, para isso, contar com a colaboração de entidades privadas que por sua vez partilhem destes mesmos objectivos.

Assim sendo, e considerando a situação das finanças municipais, as limitações impostas pelo QREN e a eventual disponibilidade que parceiros do sector privado poderão mostrar na implementação e desenvolvimento de projectos desta natureza, o município entende ser oportuno e adequado desenvolver um projecto localizado no edifício da antiga piscina municipal, actualmente desactivado, devido à entrada em funcionamento das novas piscinas.

O projecto deverá compreender pelo menos, um equipamento desportivo e de recreio e lazer, composto de ginásio com as valências de "cardio-fitness", musculação e aulas específicas, "jacuzzi", sauna, banho turco, loja de material específico para ginásio, papelaria, cafeteria de apoio e bar e ainda um auditório coberto, com capacidade para 70 (setenta) pessoas.

Na observância do acima referido, o município entende recorrer à cooperação de uma entidade privada dotada da adequada experiência profissional e dos necessários recursos humanos, técnicos e financeiros, associando-o à realização deste projecto, através de cedência do direito de superfície a realizar por hasta pública nos termos previstos pelo artº.29, n.º1 a) do Decreto-Lei nº. 794/76, de 5 de Novembro.

Para isso, venho propor à Câmara que aprove a abertura de um procedimento conducente à concessão daquele espaço para o fim acima referido.»

- A Câmara após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por maioria, com 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada, João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e 1 voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal, que fez a seguinte declaração de voto: «A Câmara Municipal do Entroncamento está a abdicar da gestão de um equipamento público municipal. Não se percebe porquê.

Todo o rol de valências e actividades a desenvolver no futuro ginásio, em instalações municipais, pode e deve ser realizado pela Câmara Municipal. Não se percebe esta febre privatizadora da gestão de equipamentos públicos que privilegia a criação de um sector de negócio em detrimento da disponibilidade do serviço público de colocar equipamentos e actividades ao serviço da população.

Por isso voto contra.»

- O Vereador Sr. Alexandre Zagalo referiu considerar tratar-se de um espaço que deveria ser integrado nas novas piscinas. À Câmara competirá assegurar as contrapartidas naquele espaço, de modo a evitar que seja votado ao abandono. Quanto à sua privatização, há actualmente situações em que privados defendem os interesses públicos.

- O Exmo. Presidente esclareceu que a Câmara não está a abdicar deste espaço, e uma vez que o mesmo não pode ser inserido no Quadro Comunitário de Apoio, aproveita-se noutra vertente, criando-se serviços para usufruto da população.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

PROPOSTA DE LOGOTIPO PARA O ENTRONCAMENTO

- Foi presente uma proposta de Logótipo para a Cidade do Entroncamento, que tem como objectivo renovar e reposicionar a sua imagem turística a nível nacional, pretendendo assumir todo o seu passado histórico com base nas suas origens. Entroncamento a Cidade Ferroviária.

- A Câmara após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Abstemo-nos, não por discordar da proposta e dos objectivos do logótipo, mas sim porque entendemos que o mesmo deveria ser precedido por um concurso de ideias.»

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

«Abstenho-me, por considerar que a Câmara Municipal deveria promover um concurso de ideias, para dignificar e consolidar uma imagem de marca da Autarquia, que tenha força e autenticidade.»

- O Exmo. Presidente referiu que entendeu mandar elaborar um logótipo que viesse dar alguma inovação à inércia que existia.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE DE DURAÇÃO LIMITADA TAXADA NO ENTRONCAMENTO – ADITAMENTO DA RUA D. INÊS DE CASTRO

- Da Dr.^a Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, foi presente a seguinte informação relativa a uma alteração ao “Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Taxada do Entroncamento”:

«Relativamente ao assunto supra identificado e tendo em vista a regularização de algumas situações detectadas no âmbito do Regulamento referido, assim como alguma uniformidade entre o Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada no Entroncamento e as Normas para Cartão de Estacionamento de Residente, no que se refere à descrição do espaço incluído na zona A, propõe-se a seguinte alteração:

No descriptivo da Planta da Zona A – zona de estacionamento de duração limitada taxada, onde se lê:

“A zona A, localizada na freguesia de São João Batista, insere-se num perímetro onde se inclui a Praça da República, a Avenida do Dr. José Eduardo Vítor das Neves até ao entroncamento com a Rua do Roberto Ivens, o parque de estacionamento da Avenida do Dr. José Eduardo Vítor das Neves, a Rua de D. João de Castro até ao cruzamento com a Rua de D. Nuno Álvares Pereira, a Rua de D. Nuno Álvares Pereira até ao entroncamento com a Rua de Latino Coelho, a Rua de Latino Coelho até à Praça da República, a Rua de António Lucas (parte não pedonal), a Rua de Manuel Rodrigues Gameiro e a Rua de José Pires Dias.

A zona A inclui o denominado “antigo parque da estação”, que é, no âmbito do presente Regulamento, considerado uma zona de estacionamento”.

Passará a ler-se:

“A zona A, localizada na freguesia de São João Batista, insere-se num perímetro, com as delimitações da planta apresentada, e na qual se incluem as seguintes artérias: Praça da República, Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves até ao

entroncamento com a Rua Roberto Ivens, Rua Luís Falcão de Sommer no troço entre a Rua D. Nuno Alvares Pereira e a Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João de Castro entre a Rua Luís Falcão de Sommer e o cruzamento com a Rua D. Nuno Alvares Pereira, Rua D.^a Inês de Castro, Rua D. Nuno Álvares Pereira no troço entre o cruzamento com a Rua D. João de Castro e o entroncamento com a Rua Latino Coelho, Rua Latino Coelho entre a Rua D. Nuno Álvares Pereira e a Praça da República, Rua António Lucas, Rua Manuel Rodrigues Gameiro, Rua José Pires Dias e a Travessa de Santa Catarina.

A zona A inclui o denominado “antigo parque da estação”, que é, no âmbito do presente Regulamento, considerado uma zona de estacionamento.”»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por maioria, aprovar a alteração ao “Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Taxada do Entroncamento”.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e
- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Votamos contra, por razões de coerência, uma vez que também votámos contra o estacionamento pago à superfície.»

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

«Em coerência com tomadas de posição anteriores, dado que votámos contra o regulamento anterior e contra o tarifário, entendo que também não devo viabilizar esta alteração.»

- Mais deliberou submetê-lo a inquérito público de acordo com o art.^º 118.^º do C.P.A. e posteriormente à Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO SEMANAL

- Na sequência da deliberação de 16 de Junho findo, na qual foi deliberado aprovar o projecto de alteração ao “Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes”, e submetê-lo a inquérito público, foi presente, de novo, este projecto, elaborado em conformidade com o D.L. n.^º 42/2008, de 10 de Março, acompanhado do seguinte parecer da Dr.^a Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos:

«Sobre o assunto supra identificado, e seguindo a sugestão dos serviços de fiscalização municipal, introduziu-se no projecto de Regulamento aprovado uma norma que prevê a actualização anual dos montantes das coimas, não se incluindo no entanto como sugerido, uma norma sancionatória relativamente ao comportamento previsto no artigo 18.^º, pois essa matéria é sancionada pela Lei Geral do Ruído.

Anexou-se o projecto de Regulamento, constando do mesmo, a verde, a matéria que se poderá acrescentar ao anterior projecto, e a vermelho o que será de eliminar.

Consultadas previamente a Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor e a Federação Nacional das Associações de Feirantes, só a primeira das entidades referidas se pronunciou, “(...) o mesmo, em termos gerais, possui as necessárias disposições ao regular funcionamento da actividade”.

Quanto à análise que foi efectuada na especialidade sobre a referida entidade:

- Proposta de incluir no artigo 4.º uma notificação aos interessados, entende não ser de alterar a redacção desse artigo, pois essa matéria já está prevista no artigo 15.º do mesmo Regulamento;
- Quanto à introdução de uma cláusula geral de protecção do consumidor no artigo 22.º - Deveres Gerais dos Feirantes - e que consequentemente assumisse um carácter sancionatório, ou seja, fosse passível de procedimento contra-ordenacional, do nosso ponto de vista, salvo mais douta opinião, a existência de uma cláusula dessa natureza e nos termos propostos, parece-me de duvidosa legalidade.
- Quanto à sugestão apresentada por esta Associação, de o artigo 29.º transcrever disposições de protecção ao consumidor que já se encontram previstas na lei geral, refere-se que existem situações em que foram referidas no Regulamento, mesmo estando previstas na lei geral, no entanto, atendendo às regras da competência e especialidade em razão da matéria, o presente Regulamento deverá regular matérias que são da competência da Câmara Municipal e não de outras entidades, sem prejuízo, como se referiu no Regulamento de salvaguardar sempre o cumprimento da Lei Geral.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, após introduzir as alterações, de acordo com a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração ao Regulamento e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE

- Da Chefe de Secção de Notariado, Orlando Pedroso, foi presente a seguinte informação:

«Atendendo a que se verificou um lapso na numeração no Projecto de Regulamento da Zona Industrial – 2.ª Fase, aprovado em reunião de Câmara em 1-09-08, onde consta “Artigo 30.º”, deverá constar “Artigo 29.º”, de acordo com o documento anexo.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
- «Aprovo a alteração ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 5-A/2002, de 11/1 e de seguida à reunião para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:
«Considerando a aceitação das alterações propostas pelo Partido Socialista ao Projecto de Regulamento da Zona Industrial – 2.ª Fase, votamos, por essa razão, favoravelmente esta rectificação.»
- Do Vereador Sr. Henrique Leal:
«Voto favoravelmente esta alteração porque ela é meramente formal.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DERRAMA

DERRAMA PARA O ANO DE 2009

- Da Técnica Superior de 1.ª Classe – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre a “Derrama para o ano de 2009”:

«Face à lei vigente, deliberou a Câmara em reunião de 17 de Setembro do ano findo proceder ao lançamento de uma derrama para o ano de 2008 de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, sendo a mesma destinada a Revitalização do Comércio Local.

- Atendendo que a deliberação deve ser comunicada por via electrónica pela Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro, será conveniente que a Câmara fixe a taxa a aplicar para o próximo ano, de forma que em tempo útil se possa dar andamento ao processo.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs o lançamento de uma derrama para o ano de 2009 no valor de 1,5%, para apoio do Comércio Local, sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no Concelho.”

De seguida, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta: “Considerando a actual conjuntura económica, a ausência de uma estratégia para o desenvolvimento económico do Concelho, a necessidade de estancar a deslocalização de várias empresas, até aqui sedeadas no Entroncamento, para Concelhos vizinhos.

Considerando a necessidade de criar postos de trabalho e promover incentivos para que outras empresas se instalem no tecido empresarial do Entroncamento, propomos a redução de 50% da taxa máxima da derrama proposta pelo executivo Social Democrata.

Propomos, também, que os destinatários deste benefício fiscal sejam notificados da necessidade de investirem na sua actividade no sentido de criarem novos postos de trabalho.

Quanto ao objectivo da cobrança deste imposto, propomos que a aplicação dos fundos resultantes da derrama, ou seja para a construção de uma nova Esquadra da PSP.”

- Discutidas que foram estas propostas com intervenções dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Exmo. Presidente que deixou o repto ao Vereador Sr. Alexandre Zagalo que quando entender deverá fazer uma proposta, para a Câmara construir uma Esquadra.

Terminada que foi esta discussão, o Exmo. Presidente submeteu à votação a sua proposta, que obteve 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, 3 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Face a esta votação, foi a proposta do Exmo. Presidente aprovada, por maioria, tendo a proposta dos Vereadores do Partido Socialista, ficado prejudicada.

- Mais deliberou a Câmara remeter o processo à sanção da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/9 na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.

- O Vereador Sr. Henrique Leal fez a seguinte declaração de voto:

«As dificuldades das empresas, nomeadamente ao nível do investimento, da criação de emprego e da satisfação dos encargos fiscais, têm sido agravadas ao

longo deste ano devido à crise económica e ao impacto do aumento dos combustíveis.

A gestão do PSD, ao propor a taxa máxima de 1,5 %, revela uma vez mais, total insensibilidade pelas consequências sociais resultantes não apenas da crise económica mas também desta incessante maximização fiscal que tanto tem agravado as dificuldades dos municípios.

Por isso voto contra.»

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – ANO DE 2009

- Da Técnica Superior de 1.ª Classe – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação relativa ao “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2009”:

«Atento o determinado no artº. 112º. do CIMI, deve a Câmara fixar a taxa em epígrafe, de forma que a respectiva comunicação se possa fazer até ao dia 31 de Dezembro do ano que decorre.

Atendendo que no ano findo foram fixadas as seguintes taxas:

Prédios urbanos não avaliados desde 2004 – 0,8%

Prédios urbanos avaliados desde 2004 – 0,5%

Prédios rústicos – 0,8%, deve a Exma. Câmara fixar as taxas para o próximo ano, de forma a podermos cumprir com os prazos estipulados.

Apenas como informação a constar no processo, informo V. Ex.ª que no ano findo e relativamente ao imposto em questão a Câmara arrecadou 2.006.996,69 €, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.284.455,95 €.»

- Nesta altura, o Exmo. Presidente apresentou a seguinte proposta:

«A evolução da conjuntura económica dos últimos anos tem-se revelado negativa para os portugueses, que enfrentam grandes dificuldades no seu dia-a-dia, criando instabilidade de diversa ordem no seio das famílias e que vêem o seu futuro ameaçado.

Os entroncamentenses não são excepção.

Ora, sendo eles o objecto das nossas políticas, cabe à Câmara Municipal saber interpretar o contexto em que se insere e em função dele tomar as medidas que considerar mais adequadas.

Vem isto a propósito da discussão que agora fazemos sobre a definição das taxas de IMI para o próximo ano e do modo como as mesmas poderão contribuir para atenuar as dificuldades em que as famílias estão envolvidas.

Assim, tendo em consideração o que acabei de dizer, proponho a redução das taxas de IMI relativamente ao ano anterior, passando a assumir os seguintes valores para 2009:

Prédios urbanos – 0,7%

Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI – 0,4%.»

- Seguidamente os Vereadores do Partido Socialista Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, apresentaram a proposta que a seguir se transcreve, e que mereceu a concordância do Vereador Sr. Henrique Leal:

“Para os prédios urbanos – 0,6%

Para os prédios avaliados nos termos do CIMI – 0,3%”

- Após a aceitação destas propostas, gerou-se alguma discussão sobre as mesmas, tendo de seguida o Exmo. Presidente colocado as mesmas à votação, tendo a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente sido aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Fanha Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 3 votos contra, dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

Face a esta votação, ficou a proposta dos Srs. Vereadores preterida.

- Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Senhores Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Votamos contra, em virtude de considerarmos que a proposta apresentada pelo executivo Social Democrata, revela insensibilidade, pelo agravamento da crise que tem solado os jovens e as famílias de baixo rendimento, pelo que torna-se imperioso o desagravamento dos impostos que afectam o direito à habitação, que é um direito fundamental, plasmado na Constituição da República Portuguesa.»

- Do Vereador Senhor Henrique Leal:

«Tendo em conta a conjuntura económica e social, nomeadamente com o agravamento das taxas de juro e tendo igualmente em conta a evolução positiva das receitas do IMI nos últimos anos, considero que a Câmara Municipal do Entroncamento está em condições de dar um sinal positivo aos seus municíipes, antecipando-se à anunciada intenção legislativa de reduzir os escalões do IMI. Nesse sentido, parece-me que a taxa de 0,6% para os prédios urbanos não avaliados e de 0,3% para os prédios avaliados era uma boa notícia para os nossos municíipes, nomeadamente para aqueles que com muito sacrifício adquiriram casa própria e têm visto os juros a subir em flecha.

A maioria PSD, uma vez mais, assim não entendeu e antecipando-se às previsões do governo, voltou a encostar a fasquia no máximo.

Por isso voto contra».

- Mais foi deliberado remeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IRS – IMPOSTO RENDIMENTO SINGULAR

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A LIQUIDAR EM 2010

- Da Técnica Superior de 1.ª Classe – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre a “Participação variável no IRS a liquidar em 2010”:

«Atento o determinado no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação, deve ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a Exma. Câmara deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior foi fixada a percentagem de 5%.”

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs a participação de 5% no IRS a liquidar em 2010, com referência aos rendimentos dos municípios do ano de 2009”.

De seguida, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta: «Considerada a taxa variável de 5% do IRS para as Autarquias, os Vereadores do Partido Socialista, propõem que esta percentagem seja desdobrada em 2,5% para o município e 2,5% para que reverta a favor do contribuinte, no intuito de animar o seu poder de compra criando, algum incentivo ao consumo».

- Discutidas que foram estas propostas, o Exmo. Presidente submeteu à votação a sua proposta, que obteve 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, 2 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

Face a esta votação, foi a proposta do Exmo. Presidente aprovada, por maioria, tendo a proposta dos Vereadores do Partido Socialista, sido rejeitada.

- Mais deliberou remeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.
 - Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SEÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SEÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 18/08/2008 a 5/09/2008, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
 - A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÕES CULTURAIS

AGENDA CULTURAL – 4.º TRIMESTRE 2008

- Da Técnica Profissional Principal de Animação Cultural – Mónica Alves, da Divisão de Cultura, foi presente o orçamento para a agenda cultural referente ao 4.º trimestre de 2008, bem como as iniciativas agendadas para as quais propõe o pagamento de ingresso.

A Saber:

«- 4 e 5 de Outubro | Oficina de Pintura Simples em Tela | Inscrição – 3€
 - 4 a 25 de Outubro | Curso – Tridimensional em falso vitral | Inscrição – 20€
 - 11 | Stand Up Comedy com Jorge Serafim | Bilhetes – 3,50€ Sócios Factor Jovem e 7€ não sócios
 - 18 | Teatro “O Meu Menino” | Bilhetes – 5€
 - 1 e 2 de Novembro | Oficina de Pintura em Tecido | Inscrição – 3€
 - 1 Nov. a 20 de Dez. | Curso – Bordados de Castelo Branco | Inscrição – 40€
 - 3 a 20 de Novembro | Curso - Aplicação de Folha de Ouro, Prata e Bronze | Inscrição – 20€
 - 16 de Novembro | Curso de Elaboração de Sabonetes | 25€
 - 6 e 7 de Dezembro | Oficina de Pintura em Gesso | Inscrição – 3€
 - 20 de Dezembro | Dionísio.com | Bilhete – 2,50€»

- A Câmara tomado conhecimento de tudo, deliberou, por maioria, aprovar o orçamento e as actividades apresentadas, para a agenda cultural para o 4.º trimestre de 2008.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Fanha Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal, tendo este, feito a seguinte declaração de voto:
«Esta proposta de agenda cultural demonstra o claro desinvestimento da Câmara Municipal do Entroncamento que se tem vindo a notar ao longo deste ano nesta área, a cidade e os municíipes merecem muito mais, por isso me abstenho».
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE TEERENOS

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA / RUA D. INÉS DE CASTRO – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LDA.

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, foi presente a seguinte informação relativa à cedência de uma parcela de terreno pela Firma Construções Cabeleira, Lda, com a área de 62,77 m² para estacionamento e passeios nas Rua D. Nuno Álvares Pereira/Rua D. Inês de Castro:

«Dado que tem sido ultimamente exigida pelos Serviços Cadastrais e Conservatória a realização de escritura para transacção de terrenos cujo objectivo é a cedência para integração no domínio público municipal, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

- A área a receber é:
- 62,77 m² (sessenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados) para Estacionamento e Passeios;
- Anexa-se planta de localização e peça desenhada com indicação da parcela em causa (em duplicado – um original e uma fotocópia autenticada);
- Relativamente ao valor patrimonial sugere-se, em face da actual moeda, que haja uma tomada de posição do Executivo relativamente ao valor unitário (m²) a atribuir ao terreno, tal como já aconteceu em situações anteriores;
Refere-se que, o valor atribuído tem sido em situações idênticas de 1 centímo/m².
- O prédio relativamente ao qual as parcelas vão ser cedidas encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 5376 e inscrito na matriz da freguesia de João Baptista sob o artigo n.º 2381;
- As confrontações da parcela com **62,77 m²** são:
- **NORTE** – Rua D. Nuno Álvares Pereira
- **SUL** – Construções Cabeleira, L^{DA} e Rua D. Inês de Castro
- **NASCENTE** – Construções Cabeleira, L^{DA} e Rua Francisco António Ribeiro
- **POENTE** – Rua D. Inês de Castro.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir o valor de um centímo por metro quadrado de terreno.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (POENTE)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, elaborado em 25 de Agosto de 2008, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ISABEL MARIA GONÇALVES MARTINS

- Presente um processo referente a um pedido de Informação Prévia, em nome de Isabel Maria Gonçalves Martins, relativo à construção de uma moradia e anexos, na Rua Dr. Rui d'Andrade, n.º 55, conforme o projecto que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe, Arq.º Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«A presente proposta refere-se ao pedido de informação prévia para construção de moradia uni familiar de dois pisos e anexos para o local acima descrito, designado no Plano Director Municipal (PDM) como zona de construção de média densidade. Na análise da presente proposta por parte destes serviços verifica-se que:

- A moradia deverá respeitar um afastamento relativamente ao lencil do passeio existente (Via Rodoviária) de pelo menos 3m, sendo 2m de passeio pedonal.

- Deverão verificar-se condições de acessibilidade e habitabilidade de acordo com o decreto-lei nº163/2006 de 8 de Agosto, Mais concretamente indicações de cotas no percurso acessível e dimensões da instalação sanitária do piso térreo.

- Os propostos tijolos de vidro assim como as frestas praticadas em paredes confinantes com terrenos ou prédios contíguos terão de ser correctamente representados em plantas cortes e alcãados.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo a proposta ser indeferida.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arq.º Tavares, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 116/96 – PALMIRA MARIA MARQUES CLEMENTE

- Presente o processo de obras número 116/96, em nome de Palmira Maria Marques Clemente, referente às alterações na construção de uma moradia, anexos e muro de vedação, na Rua das Fontainhas, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe, Arq.º Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações em moradia unifamiliar do tipo *isolada* de 2 pisos, cave e anexos, no local acima indicado.

As obras previstas nesta proposta já se encontram efectuadas.

Junta elementos solicitados através do nosso ofício n.º 3255 de 27 de Maio de 2008.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que existem vãos que se encontram a menos de 3m do terreno confinante, devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arq.º Tavares, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 30/07 – SOCOVIMP – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

- Na sequência das deliberações de 17 de Março e de 21 de Julho de 2008, foi presente, de novo, o processo de obras número 30/07, em nome de Socovimp – Sociedade de Construções, Lda, referente às alterações na construção de bloco habitacional, na Rua 1.º de Dezembro, número 58, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: Foi dado cumprimento ao parecer destes Serviços datado de 14 de Julho de 2008 e à deliberação Camarária de 21 de Julho de 2008, pelo que *O PROJECTO DE ARQUITECTURA ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO*.

DEVERÁ O REQUERENTE SER NOTIFICADO A APRESENTAR OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES, no prazo de 6 meses, nos termos do n.º 4 do art.º 20º do D. L. n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 177/01, de 04/06.

Mais informo V. Ex.ª que, terá de se ter em conta a conclusão apontada na informação da Dr.ª Susana, datada de 02 de Setembro de 2008 anexa ao processo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 40/08 – EMÍLIO PIRES GONÇALVES

- Presente o processo de obras número 40/08, em nome de Emílio Pires Gonçalves, referente à alteração e ampliação de arrecadação (anexo), no pátio a tardoz da moradia sita na Rua da Fé, n.º 41, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arq.º José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 10/09/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 4/08 – VITOSILDA – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 4/08, em nome de Vitosilda – Construções, Lda., referente à construção de um edifício, na Rua do Chafariz, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal,

Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 2/09/2008.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Fanha Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;
- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal, tendo este feito a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista:
“Voto contra, porque o projecto apresenta défice de áreas de cedência”.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 682.421,71 € (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e um euros e setenta e um céntimos), referente às autorizações de pagamento números 6047 ao 6497.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

ESTATUTOS DA CIM DO MÉDIO TEJO

- Da Comunidade Urbana do Médio Tejo, foi presente a proposta de estatutos, para a formação da CIM Médio Tejo.
- A Câmara, após analisar e discutir este documento, deliberou, por maioria, aprová-lo e rubricá-lo, submetendo-o à sanção da Assembleia Municipal.
- Absteve-se o Vereador Senhor Henrique Leal, que fez a seguinte declaração de voto:
«Mantemos divergências em relação à lei que consideramos um retrocesso em matéria de democraticidade e representatividade dos eleitos na assembleia da Comunidade Urbana.
Também entendemos que a configuração dos NUT.s, ao condicionar a configuração das comunidades intermunicipais, restringe o direito de associação dos Municípios. Todavia, entendemos não inviabilizar a associação de municípios e as vantagens decorrentes da sua constituição.
Daí a nossa abstenção neste processo.»

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 64/08 – JOÃO MANUEL FLORES ANTÃO

- Presente o processo de obras número 64/08, em nome de João Manuel Flores Antão, referente a alterações em estabelecimento comercial (instalação de estabelecimento de bebidas), sítio na Rua D. Afonso Henriques, número 25 - r/c, nesta Cidade, de acordo com o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no

parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arq.º José Tavares, emitido em 05/09/2008, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, , Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.